



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 948/2025

"Altera a redação do parágrafo primeiro, alínea "a" do art. 3º da Lei Municipal nº 585 de 2019, que dispõe sobre as cores do uniforme escolar das escolas municipais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado de Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, alínea "a" do art. 3º da Lei Municipal nº 585 de 2019, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§1º (...)

a) Cores branca, azul em todas as suas nuances, conforme descritivo no termo de referência."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"